

RESOLUÇÃO Nº 1401.03/2026

Cedro - CE, 14 de janeiro de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cedro, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 456/15 de 08 de julho de 2015, em Reunião ordinária ocorrida no dia 14 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO:

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro referente à Emenda Parlamentar nº 202443030016, vinculada à Programação nº 230380820240001, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cedro/CE.

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 202443030016, vinculada à Programação nº 230380820240001, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cedro, localizada na Rua Adauto Castelo, nº 324, Bairro Centro;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações previstas no plano de trabalho;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro remanescente em conta em 21 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as normativas vigentes que permitem a reprogramação de saldos financeiros para o exercício subsequente;

RESOLVE:

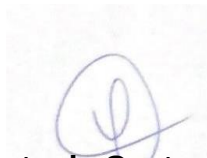
Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro em conta nº 22.264-x, apurado em 31 de dezembro de 2025 de acordo com extrato em anexo, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202443030016, vinculada à Programação nº 230380820240001.

Art. 2º O saldo mencionado no artigo anterior será reprogramado para execução no exercício de 2026, devendo ser aplicado conforme as diretrizes da política de assistência social e em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

RESOLUÇÃO Nº 1401.03/2026

Art. 3º A execução dos recursos reprogramados deverá observar rigorosamente a legislação vigente, bem como as normas do Ministério responsável pela política de assistência social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.



Laete de Castro Sales
Presidente do CMA S